



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

1

PARECER CONTROLE INTERNO



EMENTA: Processo Licitatório nº 7/2013-006 SEMED

OBJETO: 2º Aditivo do Contrato nº 20130063
Locação de Imóvel localizado na rua Benjamin, Quadra 59, Lote 24, Bairro Betânia, para atender como extensão da Escola Municipal de Ensino Fundamental "Domingos Cardosos", no Município de Parauapebas, Estado do Pará.

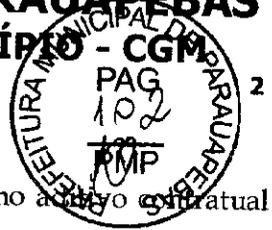
Trata-se de análise concernente ao 2º Termo Aditivo do Processo Licitatório nº 7/2013-006 SEMED, Locação de Imóvel localizado na Rua Benjamin, Quadra 59, Lote 24, Bairro Betânia, para atender como extensão da Escola Municipal de Ensino Fundamental "Domingos Cardosos", no Município de Parauapebas, Estado do Pará.

1. Consta nos autos memorando nº 043/2015 da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, que intenciona realizar aditivo de VALOR e PRAZO de locação do contrato nº 20130063;
2. Consta aos autos relatórios técnico da Fiscal do Contrato, Cristina Maria de Souza Pereira, sob Portaria nº 727/2013;
3. Consta aos autos DECLARAÇÃO de CONFORMIDADE da locadora MARLENE BARBOSA de SOUZA;
4. Foi formalizada a designação da comissão de licitação e da equipe de apoio, conforme a Lei nº 8.666/93, art. 38, III;
5. Consta no processo o parecer jurídico emitido acerca do processo em questão, conforme a Lei nº 8.666/93, art. 38, VI;
6. Foram apresentadas certidões de Regularidade Fiscal da Contratada em questão, na forma da Lei nº 8.666/93 art. 29, I a V;
7. Foi apresentada justificativa baseada na Lei 8.666/93, na qual a Comissão de Licitação recomenda a elaboração da minuta deste 2º Termo Aditivo, alterando o prazo final de vigência contratual para 07 de março de 2016, o valor mensal do imóvel, R\$ 9.000,00 (Nove mil reais), sendo totalizado á 108.000,00(cento e oito mil reais)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



8. Foi anexado aos autos o valor final do contrato após 2º termo aditivo contratual para R\$ 324.000,00 (trezentos e vinte e quatro mil reais);
9. Foi apresentada a Minuta do Segundo Aditivo ao contrato nº 20130063, com as cláusulas do objeto, dotação orçamentaria, conforme artigo 8.666/93;
 - Observa-se que não constas aos autos Certidão ou Declaração do FGTS;
 - Recomenda - se que seja anexado aos autos IPTU referente ao ano de 2014;
 - Ratificamos todas as recomendações do Parecer Jurídico;

É imperioso ressaltar que as informações acostada aos autos são de inteira responsabilidade e veracidade da Secretaria Municipal de Educação, que tem competência técnica para tal, o Controle Interno, de acordo com a Lei Municipal nº 4.293/2005 tem a função da fiscalização contábil, financeira, orçamentaria, operacional e patrimonial da administração pública.

Entretanto, esta Controladoria Geral do Município destaca a necessidade de anexar aos autos do processo a remissão das Certidões de Regularidade Fiscal da empresa vencedora, no momento da assinatura do contrato, com a finalidade atualização fiscal da empresa;

Ante o exposto, opinamos pela continuidade do procedimento, desde que atendidas os apontamentos do Parecer Jurídico e desta Controladoria Geral do Município.

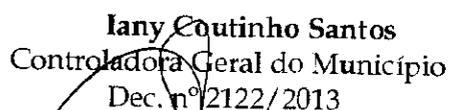
Parauapebas, 06 de Março de 2015.

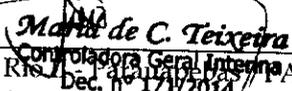
Atenciosamente,


Tania Souza Pereira

Assessora

Dec. nº476/2014


Iany Coutinho Santos
Controladora Geral do Município
Dec. nº2122/2013


Maria de C. Teixeira
Controladora Geral Interna
Dec. nº171/2014